

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 205/2000-ES, DE 02 DE MAIO DE 2.000.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano ao SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA – SINPREFOR/GO e dá outras providências.”



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **EDSON SPINDOLA**, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano, ao **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA – SINPREFOR/GO**, devidamente inscrito no C.G.C.-MF sob nº 24.855.009/0001-42.

Art. 2º - A área de terreno urbano, objeto da presente DOAÇÃO, expressa no art. 1º, está localizada no Parque Laguna II, e é constituído pelos Lotes nºs 10 (dez), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 18 (dezoito) e 20 (vinte) da Quadra 98 (noventa e oito), medindo cada um 300,00m² (trezentos metros quadrados), perfazendo-se uma área total de 1.800,00m² (hum mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 3º - A área de terreno urbano a ser DOADA à Donatária é destinada à construção da sede própria do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA – SINPREFOR/GO, e suas dependências.

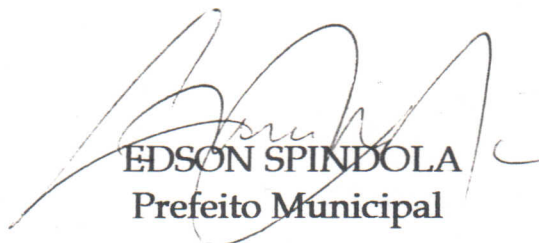
Art. 4º - Deverá ser revertido ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno expressa no objeto de contrato de DOAÇÃO desta lei, caso seja desvirtuada dos seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de dois (02) anos após efetivada a DOAÇÃO.

Art. 5º - A área de terreno objeto desta lei será demarcada pela Prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a doá-la a Donatária para os fins especificados nos artigos anteriores.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 205/2000-ES, DE 02 DE MAIO DE 2.000.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2.000.


EDSON SPINDOLA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação